



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE UFLA/PRPG Nº 24/2018

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a abertura das solicitações para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras para participação em eventos técnico-científicos no país.

1. MODALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro a estudantes de Pós-Graduação para a participação em eventos técnico-científicos no país.

1.2. Poderão se candidatar estudantes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras.

1.3. Estudantes matriculados em disciplinas isoladas não poderão submeter solicitações neste Edital.

1.4. As modalidades de solicitação são:

I - Participação em eventos regionais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância de até 150 quilômetros do Campus sede;

II - Participação em eventos no estado de Minas Gerais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância acima de 150 quilômetros do Campus sede;

III - Participação em eventos fora do estado de Minas Gerais.

1.5. O auxílio financeiro somente será concedido a eventos realizados fora do Campus sede.

2. BENEFÍCIOS

2.1. O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste Edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a localização do evento:

I - Eventos regionais: até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento;

II - Eventos no estado de Minas Gerais: até R\$ 100,00 (cem reais) por dia de evento;

III - Eventos fora do estado de Minas Gerais: até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de evento.

2.2. O estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

2.3. Considerando o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Associação dos Pós-Graduandos da UFLA para fins deste Edital, o valor total a ser disponibilizado é de R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição no presente Edital será de 09 de abril a 31 de maio de 2018.

3.2. Poderão ser submetidas solicitações para eventos que se iniciarem entre os meses de julho a novembro de 2018.

3.3 A classificação preliminar das solicitações será divulgada no site da PRPG até o dia 8 de junho de 2018. **O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será entre os dias 11 a 15 de junho de 2018**, devendo o Formulário de Interposição de Recurso ser entregue na PRPG nos seguintes horários: de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) horas às 18:00 (dezoito) horas.

O resultado da análise das interposições de recurso será divulgado no dia 22 de junho de 2018.

A homologação do resultado final será divulgada no site da PRPG até o dia 25 de junho de 2018.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

- Cadastro como documento no SIPAC feito por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA;
- Atestado de matrícula;

- Histórico escolar completo gerado pelo SIGAA. Caso o referido Sistema não emita as notas de todos os semestres cursados, o discente deverá solicitar o histórico na DRCA;
- Informações sobre o evento (“print screen” da página do evento) ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;
- Cópia do (s) trabalho (s) a ser (em) apresentado (s), como 1º autor e apresentador, no evento redigido em português, espanhol ou inglês, assinado e carimbado pelo orientador;
- Cópia do **Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1, de onde se extraiu ao menos um resumo** a ser (em) apresentado (s) no evento, assinado e carimbado pelo orientador;
- Anexo I preenchido.

4.2. Caso o estudante apresente 2 (dois) ou mais resumos, mas possui ao menos 1 (um) resumo extraído de um artigo científico aceito, publicado ou submetido, poderá ter a pontuação atribuída ao item 5 da Tabela 1.

4.3. Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa até o dia 31 de maio de 2018 na secretaria da PRPG nos seguintes horários: de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) horas às 18:00 (dezoito) horas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, por uma banca designada pela PRPG, composta por dois docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante discente de Pós-Graduação, nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

5.2. Os itens e seus respectivos pesos a serem utilizados no processo de seleção encontram-se na Tabela 1, cuja **pontuação máxima atribuída ao estudante será de 10 (dez) pontos**, independentemente do número de artigos científicos de onde se extraiu os resumos. Portanto, caso o estudante apresente 2 ou mais resumos e tenha ainda 2 ou mais artigos, a pontuação atribuída no item V da Tabela 1 será baseada em apenas 1 artigo a ser indicado na documentação entregue pelo estudante na PRPG.

Tabela 1. Pesos atribuídos as documentações apresentadas, conforme o item 4.1 desse Edital, para a classificação dos estudantes interessados.

Item	Pesos
I. Porte do evento	3 pontos
I.a Internacional/Nacional	3 pontos
I.b. Estadual	2 pontos
I.c Regional/Local	1 ponto

II. Forma de apresentação	1 ponto
II.a Oral	1 ponto
II.b Pôster	0,5 ponto
III. Quantidade de(s) resumo(s) apresentado(s) <u>como 1º autor</u>	3 pontos
III.a Três ou mais	3 pontos
III.b Dois	2 pontos
III.c Apenas 1	1 ponto
IV. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1	3 pontos
V.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos
V.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos
V.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos
V.d Submetido	0,5 ponto

5.3. O critério de desempate a ser utilizado é o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, isto é, o discente que possuir o maior CRA terá prioridade na concessão do auxílio.

6. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Os estudantes selecionados deverão apresentar a documentação necessária para a solicitação do auxílio financeiro, a ser encaminhada ao representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA, acompanhada de toda a documentação prevista no Anexo I, da Portaria da PROPLAG nº 27 de 8 de julho de 2016, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do deslocamento pretendido, para a devida tramitação e providências quanto ao registro da requisição no SIPAC.

6.2. Imediatamente após o cadastro da solicitação no Sistema SIPAC por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA, o estudante deverá entregar toda a documentação impressa na PRPG até 15 dias antes do início do deslocamento para que haja tempo hábil para a devida autorização da PRPG e da PROPLAG, processamento, liquidação e pagamento junto à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF.

Lavras, 6 de abril de 2018.

RAFAEL PIO

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

NOME DO ESTUDANTE:	
AGÊNCIA BANCÁRIA:	CONTA CORRENTE:
Nº DE MATRÍCULA:	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:
ÁREA DA CAPES A QUAL O PROGRAMA PERTENCE:	
CLASSIFICAÇÃO QUALIS DO ARTIGO CIENTÍFICO:	

O estudante deverá preencher a coluna abaixo, cuja conferência posterior será feita pela banca avaliadora das propostas.

Item	Pesos	Pontuação atribuída pelo estudante
I. Porte do evento	3 pontos	
I.a Internacional/Nacional	3 pontos	
I.b. Estadual	2 pontos	
I.c Regional/Local	1 ponto	
II. Forma de apresentação	1 ponto	
II.a Oral	1 ponto	
II.b Pôster	0,5 ponto	
III. Quantidade de (s) resumo (s) apresentado (s) <u>como 1º autor</u>	3 pontos	
III.a Três ou mais	3 pontos	
III.b Dois	2 pontos	
III.c Apenas 1	1 ponto	
III. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1	3 pontos	
V.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos	
V.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos	
V.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos	
V.d Submetido	0,5 ponto	